



**SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 125, DE 18 DE JUNHO DE 2007**

*Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

A Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em sua 147<sup>a</sup> Assembléia Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2007, **resolve**:

Art.1º - Instituir a Comissão Organizadora da VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte composição:

**1) Representantes Governamentais - Titulares**

- a) Conselheira **Cristina de Fátima Guimarães**, representante da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR.
- b) Conselheira, **Solange Stella Serra Martins** representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome -MDS.
- c) Conselheiro **Luis Fernando de Lara Resende**, representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

**2) Representantes Governamentais – Suplentes**

- a) Conselheira **Thereza de Lamare Franco Netto** , representante do Ministério da Saúde - MS
- b) Conselheira **Thaís Borges da Silva Pinho Werneck**, Representante do Ministério da Cultura – MINC
- c) Conselheira **Vera Regina Rodrigues**, representante do Ministério da Educação– MEC

**3) Representantes Não-Governamentais - Titulares**

- a) Conselheiro **Fabio Feitosa da Silva**, representante da União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE .
- b) Conselheira **Maria Aurilene Moreira Vidal**, representante da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil CNBB/ Pastoral do Menor.
- c) Conselheiro **Antonio Pereira da Silva Filho**, representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas - FENATIBREF.

**4) Representantes Não-Governamentais – Suplentes**

- a) Conselheiro **José Ricardo Calza Caporal**, representante da Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços

- b) Conselheira ***Maria Julia Rosa Chaves Deptulski***, representante do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua - MNMMR
- c) Conselheira ***Loiva Teresinha Dietrich***, representante da Fundação Fé e Alegria do Brasil.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora será coordenada pelos conselheiros ***Cristina de Fátima Guimarães***, representante da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR e ***Fabio Feitosa da Silva***, representante da União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE.

Art.2º - Caberá à Secretaria Especial dos Direitos Humanos e ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***Carmen Silveira de Oliveira***  
Presidente do Conanda